



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª SECRETARIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CURITIBA

Rua da Glória, 290, 5º andar, Centro Cívico, Curitiba - PR CEP: 80030-060
Telefone: (41) 3250-1707
email: ctba-37vj-s@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

Aos 12 dias do mês de julho de 2017, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aí nos autos sob nº 0000679-90.2006.8.16.0188 - PROJUDI, de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, em que é exequente MARILENE DOMANSKI e executado JOÃO CARLOS DOMANSKI, aí presente a Senhora Doutora LYGIA MARIA ERTHAL ROCHA, MMA. Juíza de Direito, comigo Técnica Judiciária, de seu cargo adiante nomeado e no final assinado, em atendimento ao item 3, da decisão de seq. 78.1, procedeu-se as penhoras:

“1) De um lote de terreno urbano, nº 231, da quadra nº 20, situado na Vila Ildemira, sob Matrícula nº 1.617, da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Ponta Grossa, estado do Paraná, mantendo o executado, sr. JOÃO CARLOS DOMANSKI, inscrito no CPF sob nº 170.638.099-20, como depositário do bem

2) De um lote de terreno urbano, nº 232, da quadra nº 20, situado na Vila Ildemira, sob Matrícula nº 1.618, da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Ponta Grossa, estado do Paraná, mantendo o executado, sr. JOÃO CARLOS DOMANSKI, inscrito no CPF sob nº 170.638.099-20, como depositário do bem”.

Do que para constar, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos. Eu EL
Elisangela Ribas Godoy, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Lygia Maria Erthal Rocha
Juíza de Direito

Bruna Andrade Nodari
Chefe de Secretaria Designada

